

TERMO DE ABERTURA

Aos 17 (dezesete) dias de maio de 2023, abre-se o Processo administrativo nº 017/2023, da **Dispensa de Licitação nº 009/2023-SAAE**, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 017/2023

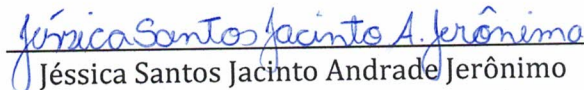
Açailândia (MA), em 17 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,


Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

Sabemos que as estações em nosso Estado são bem definidas. No verão temos temperaturas altíssimas, onde se exige um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, visto isso, os aparelhos de condicionadores de ar e refrigeração trabalham em sistema exaustivo. Assim, a manutenção preventiva se faz necessário para que os equipamentos sejam mantidos sempre em condições de uso, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores dos ambientes, prevenindo de riscos à saúde de ocupantes dos ambientes climatizados da Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Limpeza em ar condicionado do tipo splint 12.000-18.000btus (Desmontagem, lavagem e montagem das duas partes).	SERVICO	24
2	Limpeza em ar condicionado do tipo splint 18.000-36.000btus (Desmontagem, lavagem e montagem das duas partes).	SERVICO	10
3	Instalação de ar condicionado do tipo splint até 12.000btus	SERVICO	6
4	Instalação de ar condicionado do tipo splint 18.000-36.000btus	SERVICO	1
5	Recarga de gás completo R22, R410A e R11 em central do tipo splint 12.000-18.000btus	SERVICO	6
6	Recarga de gás completo R22, R410A e R11 em central do tipo splint 18.000-36.000btus	SERVICO	2
7	Remoção de ar condicionado do tipo splint 12.000-18.000btus	SERVICO	6
8	Remoção de ar condicionado do tipo splint de 18.000-36.000btus	SERVICO	1
9	Reposição de gás bebedouro ou geladeira	SERVICO	3
10	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo splint de 12.000-18.000btus.	SERVICO	3
11	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo splint de 18.000-36.000btus.	SERVICO	3
12	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças; troca de compacto, rele da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação e montagem), em central de ar do tipo splint de 12.000-36.000btus.	SERVICO	5

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 4.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;
- 4.1.2. Os preços permaneceram irrevogáveis até o término do contrato.

5. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Da manutenção preventiva:

5.1.1. A manutenção preventiva deverá acontecer semestralmente, em cronograma previamente acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamada ou reclamação;

5.1.2. Os serviços de manutenção preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) Revisão elétrica;
- b) Verificação do estado de conservação, eficiência e limpeza dos filtros de ar;
- c) Revisão completa;
- d) Limpeza de serpentina;
- e) Lubrificação dos ventiladores;
- f) Calibragem do gás quando necessário.

5.2. Da manutenção corretiva:

4.2.1. Consiste no atendimento às solicitações do CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralização do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.3. Substituição de peças:

5.3.1. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídos sempre por outras peças, componentes e acessórios novos e originais.

5.4. A prestação dos serviços de manutenção das centrais de ar, objeto da licitação, deverão ser executados no prazo máximo em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado a critério da administração, acompanhados por servidor designado pelo Diretor Geral do SAAE;

5.5. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocamento(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização da CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.6. Caso a prestação dos serviços executado pela CONTRATADA, não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo serem feitos os reparos necessários, por sua conta e risco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, arcando com todos os custos decorrentes, contados da notificação encaminhada pelo órgão solicitante; mas, se a rejeição dos equipamentos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção e substituição dos mesmos. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

5.7. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos serviços na forma prevista neste Termo de Referência.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão de no mínimo um atestado de capacidade técnica para a prestação de serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 São obrigações do prestador de serviços:

9.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

9.1.2 Substituir todo e qualquer serviços que chegar avariado;

9.1.3 Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São atribuições da Contratante:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

10.1.2 Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1- Os serviços deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.


12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023).

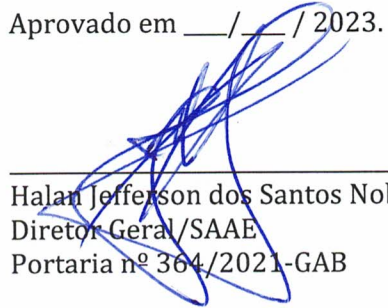
13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia - MA, 17 de maio de 2023.


Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

Aprovado em ___/___/2023.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB